



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

Setor: Agricultura

Responsável: José Martins Meira

Email: gabinete@estreladalva.mg.gov.br

Secretaria: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CPF: 202.***.***-15

Telefone: 3464-1181

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. I da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. I da IN 58/2022)

Descrição da Necessidade de Contratação para a Terceira Festa do Produtor Rural

A Secretaria de Agricultura de Estrela Dalva/MG identificou a necessidade de disponibilizar um parque de diversão mecânico para a realização da Terceira Festa do Produtor Rural, evento que se destaca no calendário municipal por promover a cultura local, valorizar os produtos rurais e fomentar a economia da região.

A ausência de um espaço de lazer estruturado e seguro para as famílias e jovens durante a festividade tem sido uma lacuna nos eventos anteriores. A implementação de um parque de diversão mecânico visa oferecer entretenimento qualificado e acessível, contribuindo para o bem-estar social e a atração de visitantes de outras localidades, o que é essencial para a dinamização do comércio e serviços locais.

A contratação de um parque de diversão mecânico está alinhada ao interesse público, pois além de proporcionar lazer e entretenimento, representa uma oportunidade de geração de renda para os produtores rurais e comerciantes locais, que poderão expor e vender seus produtos para um público ampliado durante o evento.

A Terceira Festa do Produtor Rural é uma vitrine para a produção agrícola da região e uma celebração da identidade cultural de Estrela Dalva/MG. A disponibilização de um parque de diversão mecânico é fundamental para garantir a atratividade e o sucesso do evento, assegurando uma experiência completa aos participantes e visitantes.

A contratação proposta visa, portanto, não apenas suprir uma necessidade de infraestrutura para o evento, mas também fortalecer a economia local, promover a cultura e o turismo, e melhorar a qualidade de vida da população. É uma ação estratégica que reflete o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a valorização do setor rural.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

(art. 18, § 1º, inc. II da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. IX da IN 58/2022)

A contratação de parque mecânico para disponibilização de uma área de lazer e entretenimento para os visitantes de Terceira Festa do Produtor Rural se alinha às necessidades da Prefeitura de Estrela Dalva e encontra previsão orçamentária para a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(art. 18, § 1º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. V da IN 58/2022)

Considerando o espaço físico limitado para a realização do evento estimamos três brinquedos que atendem a diversas faixas etárias conforme anexo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

(art. 18, §19, Inc. V da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. III da IN 58/2022).

Não se vislumbra quaisquer outras alternativas para resolução do problema a não ser a locação de parque itinerante.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

(art. 18, §19, Inc. VI da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. VI da IN 58/2022)

Para estimativa do valor da contratação, foi cotação direta com fornecedores do ramo de atividade uma vez que não foram encontrados contratos similares e/ou referências em sistemas de pesquisa e comparação de preços.

A Prefeitura de Estrela Dalva publicizou a pesquisa de preços através de diário oficial.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(art. 18, §19, Inc. VII da Lei nº14.133/2021) e (art. 98, Inc. IV da IN 58/2022)

A Prefeitura de Estrela Dalva/MG, visando a realização da Terceira Festa do Produtor Rural, propõe a contratação de um parque de diversão mecânico que atenda às necessidades de lazer e entretenimento da população, bem como às exigências legais de manutenção e assistência técnica.

Solução Proposta: A solução envolve a instalação de um parque de diversão mecânico temporário, com atrações variadas que possam atender a todas as faixas etárias e garantir a segurança e o conforto dos usuários.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

(art. 18, § 1º, inc. III da Lei nº 14.133/2021) e (art. 9º, inc. II da IN 58/2022)

Requisitos para Contratação de Parque de Diversão Mecânico

1. Conformidade com Normas Técnicas: A empresa contratada deve cumprir com as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo, mas não se limitando a:

- [ABNT NBR 15926-1: Terminologia¹](#).
- [ABNT NBR 15926-2: Requisitos de segurança do projeto e de instalação¹](#).
- [ABNT NBR 15926-3: Inspeção e manutenção¹](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



- [ABNT NBR 15926-4: Operação¹.](#)

[2. Segurança dos Equipamentos: Os equipamentos devem ser inspecionados e certificados quanto à segurança operacional, incluindo análises de estresse, fadiga e estabilidade².](#)

3. Licenças e Autorizações: Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a operação de equipamentos de diversão, conforme exigido pelos órgãos reguladores locais e nacionais.

4. Manutenção Preventiva e Corretiva: Deve haver um plano detalhado de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos durante todo o evento.

5. Assistência Técnica: A empresa deve disponibilizar assistência técnica qualificada e pronta para atuar em caso de qualquer eventualidade, com técnicos disponíveis no local do evento.

[6. Responsabilidade Técnica: Contrato de profissionais com vínculo direto ou terceirizado, com registro da Anotação de Responsabilidade Técnica \(ART\) conforme a Lei Federal 6.496/1977 e resolução 1025/2009 do Confea³.](#)

7. Seguro de Responsabilidade Civil: A contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio público.

8. Capacitação de Pessoal: O pessoal envolvido na operação dos equipamentos deve ser devidamente capacitado e treinado para garantir a segurança dos usuários.

9. Documentação e Relatórios: Apresentação de toda a documentação necessária, incluindo relatórios de inspeção e manutenção dos equipamentos.

10. Sustentabilidade e Impacto Ambiental: A empresa deve demonstrar compromisso com a sustentabilidade e minimização do impacto ambiental, adotando práticas que reduzam o consumo de energia e a geração de resíduos.

11. Acessibilidade: Garantir que as instalações e equipamentos sejam acessíveis a pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.

12. Atendimento ao Público: Prover um serviço de atendimento ao público eficiente, com informações claras sobre as atrações, regras de uso e medidas de segurança.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO

(art. 18,519, Inc. VIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VII da IN 58/2022)

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entretanto, o objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo". O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18,519, Inc. IX da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. X da IN 58/2022)

Os resultados pretendidos com a contratação de um parque de diversão mecânico para a Terceira Festa do Produtor Rural são:

1. **Promoção do Lazer e Entretenimento:** Oferecer uma opção de lazer segura e divertida para as famílias e jovens, enriquecendo a experiência do evento.
2. **Atração de Visitantes:** Incrementar o número de visitantes na festa, o que pode resultar em maior visibilidade para a cidade e para os produtos locais.
3. **Estímulo à Economia Local:** Movimentar a economia da região através do aumento do consumo em estabelecimentos locais e da geração de empregos temporários durante o evento.
4. **Valorização da Cultura e Identidade Local:** Fortalecer a identidade cultural da região, promovendo as tradições e os produtos do produtor rural.
5. **Integração Comunitária:** Fomentar a integração e o convívio social entre os habitantes e visitantes, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários.
6. **Educação Ambiental e Sustentabilidade:** Sensibilizar participantes e organizadores sobre a importância da sustentabilidade e do respeito ao meio ambiente.

Esses resultados visam não apenas o sucesso imediato do evento, mas também o desenvolvimento sustentável e de longo prazo da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

(art. 18,519, Inc. X da Lei nº 14.133/2021) e (art. 99, inc. XI da IN 58/2022)

Para garantir a adequação ambiental na realização da Terceira Festa do Produtor Rural com a instalação de um parque de diversão mecânico, a Prefeitura de Estrela Dalva deve tomar as seguintes providências:

1. **Cumprimento da Legislação:** Atender à legislação vigente, incluindo normas ambientais e de segurança.
2. **Solicitação de Eventos:** Preencher o formulário de solicitação de eventos com antecedência, respeitando os prazos estabelecidos para eventos de diferentes portes.
3. **Análise e Avaliação:** As solicitações serão analisadas considerando o impacto ao público, ao parque, à preservação da fauna e flora local, e aos níveis admissíveis de emissão sonora e iluminação.
4. **Licenças e Autorizações:** Obter todas as licenças necessárias para a realização do evento, incluindo aquelas relacionadas à ocupação de áreas públicas e à segurança.
5. **Plano de Gestão de Resíduos:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos e efluentes, garantindo a destinação correta e a reciclagem quando possível.
6. **Segurança e Saúde:** Contratar equipes de segurança, limpeza, brigadistas e atendimento médico, além de providenciar sanitários adequados e acessíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



7. **Impacto de Vizinhança:** Avaliar e mitigar o impacto de vizinhança, especialmente em relação ao tráfego de veículos e à emissão sonora.
8. **Divulgação:** Garantir que todo material de divulgação esteja de acordo com as regulamentações locais e contenha as informações necessárias.
9. **Infraestrutura:** Apresentar a planta baixa do evento com a definição da estrutura a ser montada, como palcos e tendas, e o projeto de acessibilidade.
10. **Coordenação com Órgãos Públicos:** Coordenar com outros órgãos públicos responsáveis pelas licenças e autorizações necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(art. 18,919, Inc. XI da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. VIII da IN 58/2022)

Para execução da Terceira Festa do Produtor Rural, observa-se uma série de contratações correlatas que devem ser providenciadas pela Prefeitura de Estrela Dalva, como:

- Estrutura;
- Sonorização;
- Iluminação;
- Organização geral;
- Apresentações artísticas;
- Segurança;
- Brigadistas;
- Licenças das autoridades competentes;
- Limpeza;
- Entre outras atividades acessórias;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(ART. 18,51º, INC. XII da Lei nº14.133/2021) e (art. 99, Inc. XII da IN 58/2022)

A contratação de um parque de diversão mecânico para eventos como a Terceira Festa do Produtor Rural pode envolver diversos impactos ambientais. Alguns dos possíveis impactos incluem:

1. **Consumo de Energia:** Os equipamentos mecânicos e eletromecânicos utilizados nos parques de diversões podem ter um alto consumo de energia, o que contribui para a pegada de carbono do evento.
2. **Geração de Resíduos:** As atividades dos parques de diversões podem gerar diferentes tipos de resíduos sólidos e efluentes. Se descartados de maneira inadequada, podem poluir o meio ambiente e causar riscos à saúde pública.
3. **Ruído:** Os equipamentos mecânicos, especialmente os de grande porte, podem gerar níveis significativos de ruído, o que pode afetar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores próximos ao local do evento.

Para mitigar esses impactos, é importante que a contratação inclua planos de gestão ambiental, como o uso de energia renovável quando possível, a implementação de sistemas de reciclagem e descarte adequado de resíduos, medidas de controle de ruído, e ações para minimizar perturbações na flora e fauna local. Além



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



disso, a conscientização ambiental dos participantes e a colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis são essenciais para reduzir o impacto ambiental do evento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

(art. 18,919, Inc. XIII da Lei nº14.133/2021) e (art. 9º, Inc. XIII da IN 58/2022)

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Prefeitura de Estrela Dalva, MG. 23 de maio de 2024.

Elaborado por:

Roberta Rocha Valladão Sodré

Técnico em Contabilidade

Aprovado por:

José Martins Meira

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente